



EDITAL PARA SELEÇÃO DE BANCO DE DADOS DE BOLSISTAS PARA ATUAÇÃO NO PACTO PELA APRENDIZAGEM NO ESTADO DO CEARÁ NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE – EDITAL Nº 004/2022

O GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, através da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, com o objetivo de dar maior transparência aos atos da administração pública, atendendo ao que dispõe a Lei Estadual nº 17.632 de 26 de agosto de 2021, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 34.258, de 23 de setembro de 2021, que trata de bolsas no âmbito do PACTO PELA APRENDIZAGEM, com o objetivo de recompor e preencher as lacunas mais críticas com as priorização do currículo, acelerar conteúdos e competências de Língua Portuguesa e Matemática, propósitos estabelecidos pelo Pacto, **RESOLVE:**

I - TORNAR PÚBLICA este Edital para seleção de banco de dados para BOLSISTAS a fim de atuarem na gestão e fortalecimento da aprendizagem dos estudantes da rede pública de São Gonçalo do Amarante (CE), no Programa Pacto Pela Aprendizagem.

II - INSTITUIR a Comissão Organizadora da Seleção, responsável pelo acompanhamento da execução desta Chamada, ficando, desde já, designados os seguintes servidores como membros:

- **1º Membro:** Francisco Fábio Pereira Oliveira
- **2º Membro:** Francisca Claudete de Castro Barbosa
- **3º Membro:** Antônia Celia Sampaio Matos

III - ESTABELECER que seja de responsabilidade da Secretaria da Educação, por meio da Comissão Organizadora, a criação dos instrumentos técnicos necessários à inscrição, avaliação e divulgação dos resultados, além de todas as informações que se fizerem necessárias ao processo seletivo.

1. DA JUSTIFICATIVA

1.1 A pandemia trouxe impactos para a aprendizagem dos estudantes cearenses e, neste contexto, o município de São Gonçalo do Amarante está incluído, gerando perdas significativas que precisam ser recuperadas. Com o retorno das aulas presenciais, muitos alunos têm apresentado defasagem na aprendizagem, desta forma, é fundamental que a Secretaria Municipal de Educação e sua rede de escolas elaborem estratégias de ensino e aprendizagem para que os alunos possam resgatar competências e habilidades não consolidadas ao longo do período de ausências, decorrentes da pandemia da COVID-19. Este Edital nº 004/2022, elaborado para seleção de Bolsistas visa fortalecer os processos de ensino e aprendizagem dos estudantes, utilizando metodologias ativas e efetivas. Para tanto, selecionará candidatos para compor Banco de Bolsistas capacitados para exercer acompanhamento e desenvolvimento de atividades presenciais de tutoria em Língua Portuguesa e Matemática nas escolas da Rede Municipal de Ensino de São Gonçalo do Amarante.



2. DOS OBJETIVOS

2.1. O PACTO PELA APRENDIZAGEM foi criado pela Lei Estadual nº 17.632, de 26 de agosto de 2021 e regulamentado pelo Decreto Estadual nº 34.258, de 23 de setembro de 2021, tem por objetivo principal a cooperação entre Governo do Estado e os 184 (cento e oitenta e quatro) municípios cearenses. O programa estabelece como objetivo geral a conjugação de esforços institucionais e a reunião de meios e instrumentos materiais governamentais para o aprimoramento da educação municipal e a minimização dos impactos nessa área decorrentes da pandemia da Covid-19.

2.2. Recompôr e fortalecer as aprendizagens dos estudantes do Ensino Fundamental, a partir das evidências das avaliações do impacto educacional da pandemia;

2.3. Intervir nas lacunas de aprendizagens ocasionadas pelas perdas do ensino presencial durante a pandemia;

2.4. Mitigar os efeitos da COVID-19 na aprendizagem dos estudantes;

2.5. Garantir o compromisso dos tutores (bolsistas) selecionados com a recomposição da aprendizagem dos estudantes.

3. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

3.1 O presente edital visa a abertura de processo seletivo para atender a Lei Estadual nº 17.632 de 26 de agosto de 2021, regulamentada através do Decreto Estadual nº 34.258 de 23 de setembro de 2021, no qual fica instituído o Pacto Pela Aprendizagem no Estado do Ceará, a ser executado no ano de 2022/2023, com a finalidade de formação de banco de tutores, promovido pelo Pacto da Aprendizagem do Governo do Estado do Ceará, visando atender no **contraturno** das aulas, os estudantes que necessitam do apoio na aprendizagem tendo em vista do déficit, acometido pela pandemia da COVID-19;

3.2 Os candidatos da seleção irão compor um banco de dados de tutores para o exercício de atividades presenciais em Língua Portuguesa e Matemática, nas escolas da Rede Municipal de Ensino de São Gonçalo do Amarante;

3.3 A tutoria será destinada para os estudantes do Ensino Fundamental.

3.4 O detalhamento quanto à tipificação e aos valores das Bolsas constam no item 4, deste Edital;

3.5 O cronograma para o processo seletivo consta no ANEXO I deste edital;

3.6 Os candidatos classificados deverão aguardar a convocação da SME, que será feita conforme as necessidades.

4. DA BOLSA E DA EXECUÇÃO

4.1 Como ação escolhida pelo Município de São Gonçalo do Amarante, assistência financeira prestada pelo Governo do Estado do Ceará, será destinada ao pagamento de bolsas aos tutores (BOLSISTA) que apresentem e desenvolvam projetos e acompanhamento pedagógico a estudantes, objetivando a concretização das metas estabelecidas no Pacto pela Aprendizagem.

4.2 A assistência financeira prestada pelo Governo do Estado será destinada ao pagamento de bolsas aos tutores, objeto desse edital, cujo pagamento será realizado pela Secretaria de Educação de São Gonçalo do Amarante.

4.6. Quadro síntese sobre a bolsa e demais informações:



DADOS DA BOLSA	FORMAÇÃO MÍNIMA	Nº DE BOLSAS	VALOR	JORNADA SEMANAL	PERÍODO
TUTOR (BOLSITA)	ESTAR CURSANDO OU TER CONCLUÍDO O CURSO DE PEDAGOGIA, LETRAS/PORTUGUÊS OU MATEMÁTICA	64	R\$ 750,00	20 horas	8 meses

5. DOS PERFIS MÍNIMOS EXIGIDOS

5.1 Para ser considerado apto à seleção de tutor (BOLSISTA), o(a) candidato(a) deve atender, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

- Estar cursando ou ter concluído o curso de Pedagogia, Letras/Português ou Matemática;
- ter experiência comprovada em docência de preferência nos ciclos de alfabetização;
- ter disponibilidade de carga horária mínima de 20 horas semanais;
- ter disponibilidade para participar de reuniões e encontros com a equipe da Secretaria da Educação ou na escola que está lotada.

6. DAS ATRIBUIÇÕES DOS TUTORES (BOLSISTAS)

6.1 Dentre as atribuições do bolsista Professor-Tutor, destacam-se:

- desenvolver atividades presenciais semanais para a unidade escolar que foi selecionado, voltadas para o fortalecimento e recuperação das aprendizagens dos estudantes durante o período de vigência da bolsa;
- elaborar relatórios mensais sobre o desempenho dos estudantes acompanhados;
- participar dos planejamentos e/ou formações propostas pela Secretaria da Educação e pela escola que está lotado(a);
- contribuir com a elaboração e implementação do plano de apoio pedagógico aos estudantes com lacunas na aprendizagem, em parceria com os professores e gestão da escola.

7. DOS REQUISITOS

7.1 O candidato para compor o quadro de bolsistas deverá:

7.1.1 Ser brasileiro nato, naturalizado ou ter nacionalidade portuguesa e estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, ou ser estrangeiro com visto permanente deferido e estar amparado pelos Decretos nº 70.391, de 11/04/72, e nº 70.432, de 18/04/72;

7.1.2 Estar quite com as obrigações eleitorais, para ambos os sexos, e com o serviço militar, para os candidatos do sexo masculino;

7.1.3 Ser maior de 18 (dezoito) anos;

7.1.4 Preencher os requisitos de escolaridade dispostos do presente edital, compatíveis com as exigências do cargo, concluídas ou estar cursando em instituições reconhecidas por órgão público competente.



8. DAS INSCRIÇÕES

8.1 Poderão se inscrever interessados que cumpram requisitos constantes do item 5 deste edital;

8.2 A inscrição deverá ser realizada na **Sede da Secretaria da Educação** no período de **22 e 25 de julho de 2022**, no horário das **8h às 11h e das 13h às 17h**, em que o candidato deverá apresentar Ficha de Inscrição (Anexo II), devidamente preenchida, Currículo Padronizado (Anexo III) Termo de Compromisso (Anexo IV) e apresentará cópias e originais para conferência:

8.3 Todos os documentos deverão está devidamente preenchidos entregues no ato da inscrição.

I. Ficha de inscrição (anexo II);

II. 01(uma) foto ³/₄;

III. Comprovante de endereço;

IV. Certidão de quitação eleitoral;

V. 01(uma) cópia do RG;

VI. 01(uma) cópia do CPF;

VII. Certificado de Reservista (para candidatos do sexo masculino);

VIII. 01(uma) Declaração de experiência comprovada em docência, preferencialmente no ciclo de alfabetização;

IX. Certificados de capacitação e formação acadêmica (02 cursos com carga horária de no mínimo 40h e 02 cursos com carga horária de no mínimo 80h);

X. 01(uma) Declaração que está cursando licenciatura plena em Pedagogia, Letras/Português ou Matemática;

XI. 01(um) Diploma ou declaração de conclusão do curso superior em licenciatura acima especificado.

XII. O candidato que não apresentar a documentação exigida, terá sua candidatura indeferida;

XIII. Não serão aceitos documentos após o ato da inscrição;

XIV. No tocante a pontuação, equivalerá a no máximo 100 pontos de acordo com os critérios gerais no quadro a seguir:

ITEM	PONTUAÇÃO
Declaração se cursando Licenciatura Plena;	10
Diploma de Nível Superior em Licenciatura Plena;	20
Experiência comprovada em docência, preferencialmente no ciclo de alfabetização. (02 pontos por ano comprovado, no máximo 05 anos)	10
Curso de Formação Continuada na área de Educação com carga horária mínima de 40 h/a. Limitado a 02 cursos. (05 pontos pra cada curso)	10
Curso de Formação Continuada na área de Educação com carga horária mínima de 80 h/a. Limitado a 02 cursos. (05 pontos pra cada curso)	10
TOTAL	60

8.4 Do Currículo:

• Entregar anexado ao currículo (ANEXO III) devidamente preenchido, as devidas comprovações (frente e verso) de escolarização e experiências (Diploma, Certificado, Certidões, Declarações, etc.);



9. DA ENTREVISTA

9.1 A entrevista será realizada por profissionais das áreas específicas, através de instrumento próprio para esse fim, denominado ROTEIRO DE ENTREVISTA, com base nas competências profissionais, a fim de uniformizar as perguntas, levando em conta os seguintes fatores:

ITEM	PONTUAÇÃO
Conhecimento técnico e específico da Função	08 Pontos
Determinação/Autoconfiança	04 Pontos
Solução de conflitos (Controle Emocional)	04 Pontos
Liderança, Criatividade, Comunicabilidade e Compromisso	04 Pontos
Desenvoltura e Apresentação Profissional	04 Pontos
Aspirações, motivação para a função em questão	08 Pontos
Planejamento/resultado	08 Pontos
Total	40 pontos

10. Das Vagas:

10.1 Os candidatos classificados além do número de vagas ofertadas neste Edital formarão um banco de Cadastro de Reserva (CR) conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Educação.

11. DA SELEÇÃO

11.1 A seleção se dará da seguinte forma:

- I. Análise de Currículo – 60 pontos;
- II. Entrevista – 40 pontos.

11.2 A nota final do candidato será a soma das pontuações do Currículo e Entrevista, conforme os documentos apresentados.

11.3 O candidato será eliminado caso não atenda as exigências deste Edital.

11.4 O resultado será organizado e publicado nos sites oficiais da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante e murais de divulgação da Secretaria Municipal da Educação, por ordem de classificação.

11.5 Se ocorrer empate na nota final terá preferência, sucessivamente, o candidato que tenha maior idade.

11.6 A classificação final será divulgada em data a ser definida pela Comissão de Seleção, conforme ANEXO I.

12. DA LOTAÇÃO

12.1 . A lotação obedecerá a ordem de classificação dos candidatos aprovados na seleção e de acordo com a localidade/escola que o mesmo optar.

13. DA REMUNERAÇÃO

13.1 . O trabalho do Tutor (BOLSISTA) é considerado de natureza voluntária (na forma da Lei nº 9.608 de 1998), sendo que os selecionados receberão uma bolsa mensal para ressarcimento de despesas pessoais (alimentação e transporte) no valor mínimo de **R\$ 750,00**.



14. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS DA SELEÇÃO

14.1 O resultado preliminar será exposto no site oficial da Prefeitura de São Gonçalo do Amarante e no mural da Secretaria Municipal da Educação – SME, no dia **29 de julho de 2022**;

14.2 Os candidatos serão chamados por ordem de classificação;

14.3 O candidato que tiver a inscrição indeferida ou se achar prejudicado no resultado preliminar poderá entrar com recurso destinado à comissão responsável pela seleção, no dia seguinte ao Resultado Preliminar do Edital nº 004/2022, na sede da Secretaria Municipal da Educação, **das 8h às 11h e das 13h às 17h**;

14.4 Em caso de empate na nota final será considerado o candidato com maior idade, levando em consideração dia, mês e ano de nascimento.

14.5 O resultado final será exposto no mural da Secretaria Municipal da Educação – SME, e no site da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante (www.saogoncalodoamarante.ce.gov.br), no dia **03 de agosto de 2022**.

14.6 A Comissão de Organização será responsável pela análise dos requisitos técnicos e administrativos exigidos neste instrumento. Qualquer informação falsa ou não comprovada gera a eliminação do candidato do presente processo seletivo, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

14.7 Os candidatos classificáveis comporão cadastro de reserva e poderão ser chamados para assumir a função, em casos de vacância;

15. DOS RECURSOS

15.1 Caberá recurso, desde que devidamente fundamentado, à Comissão Organizadora do Processo de Seleção.

15.2 O prazo para o recurso será de 1 (um) dia útil, considerado a partir do 1º (primeiro) dia útil após a data de divulgação do resultado preliminar do Edital 004/2022-SME.

15.3 Não serão avaliados recursos sem instrução e fundamentação;

15.4 Serão rejeitados liminarmente os recursos postados fora do prazo e os que não contiverem dados necessários para identificação do candidato;

15.5 Todos os recursos serão julgados e apreciados pela Comissão Organizadora.

15.6 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos.

16. DO TERMO DE COMPROMISSO

16.1 Após a Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Público Simplificado, a Secretaria da Educação formará o Cadastro de Reserva e convocará os candidatos classificados de acordo com a necessidade do serviço público, por ordem rigorosa de pontuação e classificação final.

16.2 O pagamento da bolsa dar-se-á através de Termo de Compromisso assinado entre as duas partes, pelo período de que trata o item 1.4, deste Edital;

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 O bolsista selecionado assinará um Termo de Compromisso para execução das atividades, durante o período estabelecido nesse edital;

17.2 O pagamento ao bolsista selecionado estará condicionado à entrega do Termo de Compromisso e cumprimento das atividades que serão orientadas;

17.3 O bolsista deverá ter titularidade de conta corrente ou poupança no Banco do Brasil e, em caso de não a ter, a Prefeitura de São Gonçalo do Amarante, através do setor de Recursos Humanos, disponibilizará declaração para abertura da conta;

17.4 O pagamento será feito por meio de crédito, diretamente em conta bancária, em nome do bolsista.

17.5 O bolsista selecionado deverá entregar ao gestor da escola em que atuará relatórios mensais das atividades realizadas, conforme orientações da equipe técnica da Secretaria da Educação;

17.6 Diante da necessidade de interposição de recurso, o candidato fazê-lo de próprio punho e entregar à Comissão Organizadora designada nesta Chamada na Secretaria da Educação;

17.7 Entregar Declaração de Disponibilidade e Compromisso, conforme modelo constante no Anexo IV.



PREFEITURA DE
**SÃO GONÇALO
DO AMARANTE**
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

SME
Secretaria da
Educação

17.8 Fica reservada à Secretaria da Educação o direito de prorrogar, revogar ou anular o presente edital;

17.9 Os eventuais casos não contemplados por este edital serão analisados pela Comissão Organizadora desta Seleção.

São Gonçalo do Amarante-CE, 18 de julho de 2022

FRANCISCO FÁBIO PEREIRA OLIVEIRA
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA EDUCAÇÃO



EDITAL PARA SELEÇÃO DE BANCO DE DADOS DE BOLSISTAS PARA ATUAÇÃO NO PACTO PELA APRENDIZAGEM NO ESTADO DO CEARÁ NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE – EDITAL Nº 004/2022

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES – ANEXO I

PUBLICAÇÃO DO EDITAL	20/07/2022
INSCRIÇÕES	22 e 25/07/2022
DIVULGAÇÃO PARA ENTREVISTAS COM LOCAL E HORÁRIO	26/07/2022
ENTREVISTA	27 e 28/07/2022
RESULTADO PRELIMINAR	29/07/2022
RECURSO	01/08/2022
RESULTADO FINAL	03/08/2022



**EDITAL PARA SELEÇÃO DE BANCO DE DADOS DE BOLSISTAS PARA ATUAÇÃO NO PACTO
PELA APRENDIZAGEM NO ESTADO DO CEARÁ NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE SÃO
GONÇALO DO AMARANTE – EDITAL Nº 004/2022**

ANEXO II – FICHA DE INSCRIÇÃO

ESCOLA QUE DESEJA ATUAR / GRADUAÇÃO:

DADOS PESSOAIS

NOME DO (A) CANDIDATO (A):

NOME SOCIAL:

DATA DE NASCIMENTO:

ENDEREÇO:

NÚMERO:

COMPLEMENTO:

CIDADE:

BAIRRO:

CEP:

E-MAIL:

SEXO:

TELEFONE:

NACIONALIDADE:

NATURALIDADE:

DOCUMENTAÇÃO

CPF:

RG:

ÓRGÃO EXPEDITOR:

DATA DE EMISSÃO:

RESERVISTA:

CSM:

ESTADO:

CANDIDATO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA? EM CASO DE RESPOSTA AFIRMATIVA, QUAL?

DECLARO que este pedido contém informações completas e exatas, que aceito os critérios de seleção estabelecidos no Edital nº 004/2022 adotados pela Secretaria Municipal de São Gonçalo do Amarante, comprometendo-me a cumprir seus regulamentos.

São Gonçalo do Amarante, _____ de _____ de 2022

Assinatura do(a) candidato(a)

VIA DO(A) CANDIDATO(A)

Declaro que recebi do (a) candidato (a) identificado (a) abaixo os itens necessários para sua inscrição no **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 004/2022**, conforme regulamento.

ASSINATURA DO (A) CANDIDATO (A)

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL DA SME



EDITAL PARA SELEÇÃO DE BANCO DE DADOS DE BOLSISTAS PARA ATUAÇÃO NO PACTO PELA APRENDIZAGEM NO ESTADO DO CEARÁ NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE – EDITAL Nº 004/2022

ANEXO III - A QUE SE REFERE AO EDITAL Nº 004/2022-SME

CURRICULUM VITAE PADRONIZADO

Eu, _____, candidato (a) função de Bolsistas no Programa Pacto Pela Aprendizagem, apresento e declaro ser de minha exclusiva responsabilidade o preenchimento das informações e que os títulos, declarações e documentos a seguir relacionados são verdadeiros e válidos na forma da Lei, que compõem este Currículo Padronizado, para fins de atribuição de pontos através da análise curricular pela banca examinadora, com vistas à atribuição da nota na Prova de Títulos.

1. Habilitação necessária para função de Tutor (Bolsista)

CURSO

OBS: O candidato poderá apresentar a DECLARAÇÃO ou CERTIDÃO de Colação de Grau.

2. Curso de Capacitação correlato a área e ao cargo pretendido, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas, limitado a 2 (dois) cursos

NOME DO CURSO
3.1
3.2

3. Curso de Capacitação correlato a área e ao cargo pretendido, com carga horária mínima de 80 (oitenta) horas, limitado a 2 (dois) cursos.

NOME DO CURSO
3.1
3.2

4. Experiência de trabalho no exercício da função docente em sala de aula, mínimo de 1 (um) ano e limitado a 05 (cinco) anos.

Nome da Instituição
5.1
5.2
5.3
5.4
5.5

São Gonçalo do Amarante, _____ de _____ de 2022.

Assinatura do Candidato

Recebido e Conferido por _____
(Nome do técnico responsável pelo recebimento deste documento)



EDITAL PARA SELEÇÃO DE BANCO DE DADOS DE BOLSISTAS PARA ATUAÇÃO NO PACTO PELA APRENDIZAGEM NO ESTADO DO CEARÁ NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE –EDITAL Nº 004/2022

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE E COMPROMISSO

Eu, _____,
portadora/portador do CPF _____, candidato no processo seletivo referente à Chamada Pública para SELEÇÃO DE BANCO DE DADOS PARA TUTORES (BOLSISTA) DE PEDAGOGIA, LETRAS/PORTUGUÊS OU MATEMÁTICA PARA ATUAR NO ÂMBITO DO PACTO PELA APRENDIZAGEM DO ESTADO DO CEARÁ, NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, ao realizar a inscrição para seleção, reconheço e estou de acordo, conforme este edital, da exigência de disponibilidade de 20 horas semanais de dedicação ao processo objeto da mesma, bem como tenho disponibilidade para os eventuais encontros de alinhamento com a equipe técnica da Secretaria da Educação e da escola que estou lotado(a).
Ademais expresso todas as responsabilidades e compromisso inerentes às atribuições e aos objetivos centrais deste Edital, sob pena de desligamento.

São Gonçalo do Amarante, _____ de julho de 2022

Assinatura da/o candidato (a)